



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**MINAS GERAIS**  
**Campus Formiga**

# BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965 de 05/05/1996

Publicado em 17 de novembro de 2011.





**PRESIDENTE DO BRASIL**

*Dilma Vana Rousseff*

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

*Fernando Haddad*

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

*Elieser Moreira Pacheco*

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
MINAS GERAIS

Reitor *Pro Tempore*: *Caio Mário Bueno da Silva*

Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento: *Edmar Geraldo de Oliveira*

Pró-Reitor de Administração: *Oiti José de Paula*

Pró-Reitor de Ensino: *Washington Santos Silva*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação: *Lydia Armond Muzzi*

**IFMG – CAMPUS FORMIGA**

Diretor geral: *Robson de Castro Ferreira*

Diretor de Administração e Planejamento: *Patrícia Regina de Faria*

Diretor de Ensino: *Gláucio Ribeiro Silva*

Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação: *Ricardo Carrasco Carpio*

Chefe de Gabinete: *Naliana Dias Leandro*

Coordenador da Tecnologia da Informação: *Manoel Pereira Júnior*

Coordenador do Curso da Área de Engenharia: *André Roger Rodrigues*

Coordenador dos Cursos de Licenciatura: *Márcio Pironel*

Coordenadora dos Cursos da Área de Gestão: *Wanderci Alves Bitencourt*

Coordenadora dos Cursos da Área de Computação: *Denise Ferreira Garcia Rezende*

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico: *Elaine Belo Veloso da Silva*

Coordenador de Contratos e Suprimentos: *Udiano Campagner Neto*

# SUMÁRIO

Editais.....	4
Ordem de Serviço.....	71
Portarias.....	80
Diárias.....	90
Dispensa de Licitação.....	100
Capacitação.....	102
Férias.....	104
Atos normativos.....	108

EDITAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES – 2º SEMESTRE 2011**

**EDITAL Nº 15 DE 31 DE MAIO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Gláucio Ribeiro Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 392 de 25/05/2010,

**RESOLVE:**

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo para o Tutores – 2º Semestre 2011, objeto do Edital Nº 15 de 31 de maio de 2011.

**Disciplina:** Fundamentos de Probabilidade e Estatística (1 vaga)

**Tutor:** Andrey Gustavo de Souza

**Matrícula:** 6729

**Disciplina:** Fundamentos de Física (1 vaga)

**Tutor:** Ana Carolina Silva Castro

**Matrícula:** 7594

**Disciplina:** Fundamentos de Matemática (1 vaga)

**Tutor:** A vaga não foi preenchida.

**Disciplina:** Português (1 vaga)

**Tutor:** Daniela Alves

**Matrícula:** 5248

Registre-se, publique-se.

Formiga, 04 de julho de 2011.

**Gláucio Ribeiro Silva**

Diretor-Geral Substituto *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 5321 4094 Fax (37)3322 2330 - [gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 16, DE 18 DE JULHO DE 2011**

Dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009, torna público que estarão abertas, no período de **18 a 27 de julho de 2011**, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para **Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título**, para preenchimento de vagas correspondentes ao segundo semestre de 2011.

**1. DA VALIDADE**

Este Processo de Seleção Simplificado terá validade para matrícula em cursos de graduação do IFMG *Campus* Formiga para o 2º Semestre de 2011 conforme Anexo I deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O candidato deverá realizar sua inscrição na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga, no período de **18 a 27 de julho de 2011**, nos horários de 07h30min às 10h30min e de 13h30min às 16h30min.

**2.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

**2.2.1. TRANSFERÊNCIA INTERNA**

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo II);
- c) comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Formiga (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico);
- d) histórico escolar;
- e) carta, de próprio punho, justificando os motivos da solicitação de transferência;
- f) *curriculum vitae*.

### 2.2.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo III);
- c) comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia);
- d) histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia);
- e) plano de ensino (programa de disciplinas) das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de ensino de origem (original e cópia);
- f) carta, de próprio punho, justificando os motivos da solicitação de transferência;
- g) *curriculum vitae*.

### 2.2.3. OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

- a) carteira de identidade (original e cópia);
- b) requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste Edital (Anexo IV);
- c) diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma (original e cópia);
- d) histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia);
- e) plano de ensino (programa de disciplinas) das disciplinas cursadas na instituição de ensino de origem (original e cópia);
- f) carta, de próprio punho, justificando os motivos de ingresso no curso pretendido;
- g) *curriculum vitae*.

**2.3.** Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

**2.4.** A falta de quaisquer documentos exigidos para inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

**3.1.** Para **TRANSFERÊNCIA INTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- 5. estar em situação regular no IFMG *Campus* Formiga;

6. ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
7. cursar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso pretendido;
8. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
9. ser aluno de curso cuja matriz curricular possua interseção com a matriz do curso de destino, conforme avaliação da coordenação deste;
10. não ter ingressado no IFMG *Campus* Formiga e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna.

**3.2.** Para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

5. estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
6. ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
7. ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
8. cursar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG *Campus* Formiga;
9. ser aluno de curso afim ou cuja matriz curricular possua interseção com a matriz do curso de destino, conforme avaliação da coordenação deste;

**3.3.** Para **OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO** serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a) possuir diploma de curso de graduação afim ou cuja matriz curricular possua interseção com a matriz do curso de destino, conforme avaliação da coordenação deste, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b) possuir diploma estrangeiro de curso de graduação afim ou cuja matriz curricular possua interseção com a matriz do curso de destino, conforme avaliação da coordenação deste, devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.

**3.3.1.** Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1.** As vagas ofertadas têm validade para o 2º Semestre de 2011 e estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

**4.2.** O preenchimento destas vagas seguirá as seguintes prioridades:

8. **Prioridade 1:** candidatos à Transferência Interna entre os cursos do IFMG *Campus* Formiga;
9. **Prioridade 2:** candidatos a Transferência Externa;



10. **Prioridade 3:** candidatos a Obtenção de Novo Título.

4.3. Se a totalidade das vagas disponíveis em algum curso for preenchida em uma determinada prioridade, as demais não serão oferecidas.

4.4. Vagas não preenchidas em determinada prioridade serão remanejadas para a seguinte, observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.

4.5. Vagas surgidas em decorrência de transferência interna de curso serão automaticamente disponibilizadas e preenchidas observando-se a ordem estabelecida no subitem 4.2.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. Com base na documentação exigida no subitem 2.2 deste Edital, o Processo Seletivo estará sob a responsabilidade das Coordenações dos Cursos que ofertaram as vagas, as quais adotarão os seguintes procedimentos:

8. determinar a integridade dos documentos apensos ao processo;
9. verificar a viabilidade da transferência de acordo com o item 3;
10. realizar uma avaliação conjunta do *Curriculum Vitae* e histórico escolar do candidato, analisando a declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso, no caso de transferência interna ou externa;
11. realizar uma avaliação conjunta do *Curriculum Vitae*, histórico escolar e entrevista ao candidato, analisando a declaração dos motivos do pedido de ingresso no curso, no caso de obtenção de novo título.

5.2. A critério da Coordenação do curso pretendido, poderá ser incluída avaliação escrita nos critérios de seleção.

5.3. Alheio à existência de vagas, o IFMG *Campus* Formiga se reserva o direito de recusar pedidos de transferência/obtenção de novo título julgados improcedentes pela Coordenação de Curso responsável pela seleção.

## 6. DO RESULTADO

O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no dia **29 de julho de 2011** no sítio eletrônico [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br) e nos quadros de avisos da Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período de **29 de julho a 01 de agosto de 2011**, na Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG *Campus* Formiga.

7.2. O candidato que não efetuar sua matrícula no período especificado no subitem anterior será considerado desistente do processo.

7.3. O candidato, ao assumir a vaga, nos termos deste Edital, declara estar ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que a fixação de seu período escolar fica dependente dessas adaptações.

7.4. No ato da matrícula, o candidato com a vaga deferida deverá apresentar original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cartão do CPF;
- c) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- d) título de eleitor e comprovante de votação/justificativa no último pleito;
- e) prova de quitação com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio;
- g) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* Formiga.

8.2. As disposições e instruções contidas nos anexos deste edital constituem normas que integram-no, bem como os demais documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

**ANEXO I**  
**VAGAS DISPONÍVEIS (\*)**

<b>Curso</b>	<b>Turno</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Período</b>
Engenharia Elétrica	Integral	7	4º
Engenharia Elétrica	Integral	10	2º
Licenciatura em Matemática	Noturno	10	4º
Licenciatura em Matemática	Noturno	6	2º
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	2	4º
Superior de Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	9	2º

\*O número de vagas poderá aumentar no caso previsto pelo subitem 4.5 deste Edital.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 18 A 27 DE JULHO DE 2011

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo II)
- Comprovação de estar o candidato em situação regular no IFMG *Campus* Formiga (disponibilizado pela Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico)
- Histórico escolar
- Carta, de próprio punho, justificando os motivos da solicitação de transferência
- Curriculum Vitae*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 16/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
O  
  
I  
F  
M  
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

PARECER FINAL:

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico

### ANEXO III

## REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 18 A 27 DE JULHO DE 2011

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

#### SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo III)
- Comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais (original e cópia)
- Histórico escolar completo e atualizado do curso superior, contendo dados sobre o vestibular (data), carga horária de cada disciplina cursada, carga horária total do curso, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas
- Plano de ensino (programa de disciplinas) das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem
- Carta, de próprio punho, justificando os motivos da solicitação de transferência
- Curriculum Vitae*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 16/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE

**P**  
**A**  
**R**  
**A**  
**U**  
**S**  
**O**  
**D**  
**O**  
**I**  
**F**  
**M**  
**G**

**PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:**

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

**PARECER FINAL:**

Deferido     Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2011

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: 18 A 27 DE JULHO DE 2011

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

FONE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CURSO CONCLUÍDO: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

SOLICITAÇÃO DE OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO COM DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA SERÁ INDEFERIDA

- Carteira de identidade (original e cópia)
- Requerimento de inscrição com declaração do candidato que assegure a sua ciência e concordância com as condições expostas neste edital (Anexo IV)
- Diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro de diploma (original e cópia)
- Histórico escolar completo do curso superior, contendo carga horária de cada disciplina cursada, notas ou menções obtidas, reprovações (caso existam) e dependências cursadas (original e cópia)
- Plano de ensino (programa de disciplinas) das disciplinas cursadas com aprovação na instituição de origem (original e cópia)
- Carta, de próprio punho, justificando os motivos da solicitação de ingresso no curso pretendido
- Curriculum Vitae*

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EXPOSTAS NO  
EDITAL Nº 16/2011 DE 18 DE JULHO DE 2011

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE

P  
A  
R  
A  
  
U  
S  
O  
  
D  
O  
  
I  
F  
M  
G

PARECER DO COORDENADOR DO CURSO:

Deferido       Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do curso

PARECER FINAL:

Deferido       Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº40 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO.**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20 A de 02/02/2009, resolve:**

Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna, Externa e Obtenção de Novo Título objeto do Edital Nº 16 de 18 de Julho 2011.

CANDIDATO	RESULTADO	SOLICITAÇÃO	CURSO PRETENDIDO
Alex Vantuir Silva Vidal	Deferido	Transferência Interna	Engenharia Elétrica
Ana Paula Pontara dos Reis	Deferido	Obtenção de Novo Título	Tecnologia em Gestão Financeira
Ana Paula Ribeiro Coelho	Deferido	Obtenção de Novo Título	Licenciatura em Matemática
Carlos Eduardo Lucas	Deferido	Transferência Externa	Engenharia Elétrica
Lucas Vinicius Ribeiro	Deferido	Transferência Externa	Engenharia Elétrica
Luciano de Castro Veloso	Deferido	Obtenção de Novo Título	Engenharia Elétrica
Mateus Henrique Couto	Deferido	Transferência Externa	Tecnologia em Gestão Financeira
Naiara Fernandes Fonseca	Deferido	Obtenção de Novo Título	Tecnologia em Gestão Financeira
Renata Karine Silva Nogueira	Deferido	Obtenção de Novo Título	Licenciatura em Matemática
Renatta Soares Hordones	Deferido	Obtenção de Novo Título	Tecnologia em Gestão Financeira
Ricardo José da Fonseca	Deferido	Transferência Interna	Licenciatura em Matemática
Saulo de Almeida Faria	Deferido	Obtenção de Novo Título	Tecnologia em Gestão Financeira
Sérgio Alexandre de Faria	Deferido	Obtenção de Novo Título	Licenciatura em Matemática
Susely Cristina Arantes	Deferido	Transferência Externa	Tecnologia em Gestão Financeira

Os candidatos classificados deverão efetuar suas matrículas nos dias 29 de julho a 01 de agosto de 2011, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do IFMG - Campus Formiga munidos da documentação descrita no item 7.4 do Edital.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

**PROGRAMA DE TUTORIA – 2º SEMESTRE 2011**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Tutores de disciplinas básicas (ANEXO I), para o 2º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Tutoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), apresentação do Currículo Lattes e da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição, o Currículo Lattes e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 03 a 12 de agosto de 2011.

**2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE TUTORIA**

2.1 O Programa de Tutoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos tutores dos cursos técnicos e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 proporcionar aos estudantes suporte didático-pedagógico para que eles superem dificuldades nas disciplinas iniciais de seus respectivos cursos;

2.1.3 minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR E DO PROFESSOR/RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **tutor**:

3.1.1 cumprir 20 (vinte) horas semanais (oitenta horas mensais) de tutoria, sendo 10 horas semanais



de ministração de aulas e 10 horas semanais de planejamento, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável;

3.1.2 desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelo professor/responsável e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 reunir-se periodicamente com o professor/responsável para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

3.1.4 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Tutoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Tutoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor/responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos tutores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Tutoria;

3.2.2 elaborar Declaração de Tutoria Mensal, conforme modelo, a ser disponibilizado, e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa;

3.2.3 oferecer materiais necessários para a ministração das aulas, como pincéis, apagador etc.

#### **4 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

4.1 A avaliação e o acompanhamento do tutor compete ao professor/responsável pela disciplina à qual a tutoria está vinculada.

#### **5 DA SELEÇÃO DE TUTORES**

5.1 A comissão avaliadora será designada pela SEPPG do *campus* Formiga.

5.2 O processo seletivo consistirá:

5.2.1 na análise da documentação (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes) do candidato, realizada por uma comissão avaliadora que poderá exigir a comprovação dos documentos.

5.2.2 na aplicação de prova escrita para avaliar o nível de conhecimento do candidato.

5.2.3 na ministração de uma aula expositiva, cujo tema será sorteado com 24h de antecedência, com a finalidade de avaliar a habilidade didática.

5.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3) (ANEXO III).

5.4 Só serão convocados para ministrarem a aula expositiva os candidatos que atingirem a nota mínima 6,0 (seis) na prova escrita.

5.5 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo da comissão avaliadora responsável pela disciplina.

#### **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de tutor é imprescindível que o aluno esteja regularmente matriculado no IFMG *Campus* Formiga.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à tutoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação científica, monitoria etc.).

## 7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

7.1 A bolsa tem duração máxima de 6 meses, incluindo períodos de férias, e seu valor mensal é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), podendo ser prorrogada por mais 2 meses.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da tutoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

8.5 O exercício da tutoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do aluno tutor;

8.5.2 a pedido do professor responsável pelo tutor, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de tutoria.

8.6 O tutor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da tutoria, o aluno tutor fará jus à **Declaração de Tutoria**, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-  
*Campus* Formiga

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Disciplina	Vagas	Conteúdo Programático
Fundamentos de Matemática	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aritmética e unidades de medidas;</li> <li>• Razão e porcentagem;</li> <li>• Grandezas proporcionais;</li> <li>• Conjuntos; Conjuntos numéricos;</li> <li>• Matrizes;</li> <li>• Sistema de Coordenadas Cartesianas;</li> <li>• Reta e Equações da Reta;</li> <li>• Equações e Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau; Função Modular;</li> <li>• Inequações.</li> </ul> <p><b>Sugestão de Bibliografia:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: conjunto e funções complemento para o professor. 8. ed. São Paulo: Atual, 2005.</li> <li>- DAGHLIAN, Jacob. Logica e álgebra de Boole. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1995.</li> <li>- GOMIDE, Elza Furtado (org.). Atividades de laboratório de matemática: ensino fundamental - 5ª a 8ª série. São Paulo: CAEM/IME-USP, 2009.</li> <li>- IEZZI, Gelson; MURAKAMI, Carlos. Fundamentos de matemática elementar: combinatória, probabilidade: 43 exercícios resolvidos, 439 propostos com resposta, 155 testes de vestibular com resposta. 7. ed. São Paulo: Atual, 2010. v.5.</li> </ul>

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Tutoria Edital 15/2011, para o 2º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

---

Assinatura do Aluno

**Contato:**

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE TUTORIA – 2º SEMESTRE 2011**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
Candidato à Disciplina:	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Análise de documentos (Ficha Acadêmica e Currículo Lattes)	
Prova didática	
Aula expositiva	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<b>Aprovado</b>	<b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor/Técnico Responsável	
Assinatura do Diretor de Ensino	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3521 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

## **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES – 2º SEMESTRE 2011**

**EDITAL Nº 18 DE 01 DE AGOSTO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Campus Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20 A de 02/02/2009,**

### **RESOLVE:**

Homologar o Resultado Parcial do Processo Seletivo para o Tutores – 2º Semestre 2011, objeto do Edital Nº 18 de 01 de agosto de 2011.

### **Disciplina: Fundamentos de Matemática (1 vaga)**

Candidato	Situação
7616	Classificado
8402	Desclassificado

Registre-se, publique-se.

Formiga, 26 de setembro de 2011.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 19 DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

**PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/02.**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.**

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do site <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 03 a 16 de agosto de 2011.

**2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração de Monitoria Mensal, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEPPG, em duas vias, e entregar no Setor de Contabilidade para a efetuação do pagamento da bolsa.

## **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

## **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

## **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível a aprovação do aluno na disciplina relacionada à monitoria pretendente.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria etc.).

## **7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

7.1 A bolsa tem duração máxima de 5 meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.



## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga.

8.4 Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

8.5 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do monitor;

8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

8.6 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
Campus Formiga

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

Nº de vagas	Disciplina
02	Cálculo I
01	Cálculo III
01	Cálculo Numérico
01	Geometria Analítica
01	Logaritmos e Exponenciais / Trigonometria
01	Algoritmos e Programação I e II
01	Equações Diferenciais
01	Probabilidade e Estatística e Estatística Básica
01	Química
01	Física I
01	Física III
01	Resistência dos Materiais
01	Circuitos Elétricos I e II
01	Eletromagnetismo / Física II
01	Eletrônica I
01	Gestão e Análise de Risco
01	Programação I / Laboratório II *
01	Redes/Manutenção e Organização de Computadores

\* Nesta disciplina, só poderão se candidatar alunos com disponibilidade noturna.

**Obs.:** Alunos de curso técnico em andamento não poderão concorrer às monitorias de cursos superiores.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital \_\_\_/2011, para o 2º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido aprovado na referida disciplina.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Contato	
Telefone:	E-mail:

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITÓRIA 2011/02**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Disciplina*	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<input type="checkbox"/> <b>Aprovado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Reprovado</b>
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Coordenador de Área	
Assinatura do Diretor de Ensino	

\* ou média, nos casos em que uma única vaga atender a mais que uma disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA  
O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA 2011/02 – EDITAL Nº 19/2011**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS FORMIGA DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS, Gláucio Ribeiro Silva**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria  
nº 392 de 25/05/2010,

**RESOLVE:**

Homologar o Resultado Final do Processo de Seleção para o Programa de Monitoria Remunerada para o 2º Semestre do Ano Letivo de 2011, objeto do Edital Nº 19 de 02 de agosto de 2011.

**Disciplina:** Cálculo I (2 vagas)

**Monitores:** Aline Fraga Silva  
Richard Douglas Dantas

**Disciplina:** Cálculo III (1 vaga)

**Monitor:** Natália Rodrigues de Melo

**Disciplina:** Cálculo Numérico (1 vaga)

**Monitor:** Leandro de Souza Lemos

**Disciplina:** Geometria Analítica (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Logaritmos e Exponenciais/Trigonometria (1 vaga)

**Monitor:** Isabel Ramos Henriques Oliveira

**Disciplina:** Algoritmos e Programação I e II (1 vaga)

**Monitor:** Mateus Faria Leal

**Disciplina:** Equações Diferenciais (1 vaga)

**Monitor:** Felipe Uillian Carvalho Garbis

**Disciplina:** Probabilidade e Estatística e Estatística Básica (1 vaga)

A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Química Geral (1 vaga)

**Monitor:** Fabiano José Rodrigues

**Disciplina:** Física I (1 vaga)  
A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Física III (1 vaga)  
**Monitor:** Pedro Henrique Freire

**Disciplina:** Resistência dos Materiais (1 vaga)  
**Monitor:** Vanessa dos Santos Sousa

**Disciplina:** Circuitos Elétricos I e II (1 vaga)  
**Monitor:** Marco Antônio Silva Pereira

**Disciplina:** Eletromagnetismo / Física II (1 vaga)  
A vaga não foi preenchida

**Disciplina:** Eletrônica I (1 vaga)  
**Monitor:** Arthur Moura Camargos de Freitas

**Disciplina:** Gestão e Análise de Risco (1 vaga)  
**Monitor:** Natália Carolina Duarte de Medeiros

**Disciplina:** Programação I / Laboratório II (1 vaga)  
**Monitor:** Carlos Antônio Rufino Júnior

**Disciplina:** Redes/Manutenção e Organização de Computadores (1 vaga)  
**Monitor:** Dione Weverton dos Reis Araújo

Registre-se, publique-se.

Formiga, 12 de setembro de 2011.

**Gláucio Ribeiro Silva**

Diretor-Geral Substituto *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 20 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC), E  
PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIVIC)  
2011**

**O DIRETOR GERAL *PRO-TEMPORE* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, *Campus Formiga*, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2011, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), e do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC).**

**1. DAS NORMAS GERAIS**

**1.1.** O PIBIC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de *curso superior*.

**1.2.** O PIVIC é um programa voluntário que visa, fundamentalmente, complementar a formação acadêmica dos alunos, fazendo com que estes interajam com os processos metodológicos e científicos da pesquisa.

**1.3.** A bolsa de Iniciação Científica (IC) será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes de graduação do Campus Formiga do Instituto Federal Minas Gerais, sendo destinada à atividade de pesquisa científica.

**1.4.** Os professores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno candidato à bolsa de IC correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

**1.5.** As bolsas nesta edição do programa terão duração de 12 (doze) meses e valor igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de Outubro de 2011 a Setembro de 2012.

**1.6.** O calendário das etapas do processo seletivo está localizado no ANEXO I deste Edital.

**2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

## **2.1. São objetivos do programa:**

**2.1.1.** Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

**2.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

**2.1.3.** Qualificar alunos para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

**2.1.4.** Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científicas.

**2.1.5.** Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2ª à 6ª feira, conforme horário de atendimento, na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga – MG.

**3.2.** O período da inscrição será de **04 de Agosto** a **05 de Setembro** de 2011.

**3.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do(s) aluno(s) (Formulários 1 e 2)<sup>1</sup>;
- b) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3<sup>1</sup> – Projeto de Pesquisa, com os nomes dos integrantes e 3 (três) cópias do mesmo projeto sem os nomes dos integrantes de forma que o projeto não possa ser identificado;
- c) Comprovante de matrícula do(s) aluno(s), fornecida pela Secretaria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga;
- d) Curriculum vitae, da Plataforma Lattes do CNPq, do(s) aluno(s) e do professor atualizado.
- e) Enviar eletronicamente 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa sem os nomes dos integrantes do projeto para o endereço eletrônico [pesquisa.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.formiga@ifmg.edu.br);
- f) Ficha acadêmica do Aluno.

## **4. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**4.1.** Será oferecido um total de 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica institucional.

**4.2.** A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

## **5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**5.1.** Ser professor efetivo do IFMG – Campus Formiga, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva, possuindo título mínimo de mestre.

**5.2.** Não estar licenciado/afastado do IFMG – Campus Formiga, por qualquer motivo.

**5.3.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico



compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Podendo também formar parte do projeto alunos voluntários.

**5.4.** O orientador receberá uma bolsa de IC a ser designada a um bolsista se o projeto for classificado e aprovado.

**5.5.** O orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários.

1 Os Formulários 1, 2, 3, estão disponíveis na página do Campus Formiga – Extensão e Pesquisa – Pesquisa e Pós graduação

**5.6.** Apresentar projeto de pesquisa consistente com viabilidade técnica e financeira. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da pesquisa. O campus Formiga não financiará a aquisição dos itens anteriores.

**5.7.** Comprometer-se a orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico.

**5.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá preencher o formulário 4 para exclusão do aluno bolsista e indicar novo aluno para a vaga de acordo com as exigências do edital. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**5.9.** Todas as publicações geradas pelos beneficiários durante o período de concessão do recurso, deverão mencionar o vínculo e o apoio do IFMG – Campus Formiga e entregar uma cópia do trabalho a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**5.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno de IC, o orientador deverá informar à Secretaria Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) para que esta tome as providências cabíveis.

**5.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**5.12.** Só será permitida a submissão de uma proposta por orientador. Não sendo permitido o mesmo projeto para o edital 21/2011 PIBITI .

## **6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**6.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota de bolsa.

**6.2.** Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

**6.3.** Estar regularmente matriculado no IFMG – Campus Formiga.

**6.4.** Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**6.4.** Não estar cursando o último semestre de integralização do curso.

**6.5.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

6.6. Ao final do período da pesquisa, o aluno terá que elaborar um relatório, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.

6.7. Candidatos ao PIBIC que tiverem suas propostas classificadas como **“RECOMENDADO”**, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC), desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do orientador.

6.8. É vedada a acumulação de bolsas de Iniciação Científica com bolsas provenientes de outros Programas, bolsas de mérito (bolsa de iniciação científica, bolsa de extensão, bolsa de monitoria, bolsa tutoria) conforme instrução normativa 01/2011 ou de outras instituições.

6.9. Devolver ao IFMG – Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.10. Apresentar sua produção tecnológica, os resultados de sua pesquisa, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá ser do professor e estar **cadastrado** na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga, não devendo ser de autoria do aluno.

7.2. Cada projeto de pesquisa terá direito a, no máximo, a uma bolsa de pesquisa do programa PIBIC.

7.3. Apresentar viabilidade técnica e econômica;

7.4. O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas;

7.5. As propostas devem ser apresentadas sob a forma da estrutura do projeto de pesquisa (disponível no site do Campus, <http://www.ifmg.edu.br/formiga>). A desobediência à estrutura do projeto de pesquisa implicará na desqualificação da proposta.

7.6. O projeto de pesquisa, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da Instituição (IFMG- Campus Formiga), excetuando-se o pagamento das bolsas.

7.7. O programa prevê o financiamento de bolsas de IC apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

7.8. Se o projeto de pesquisa necessitar de meios de interação com a comunidade com o fim de obter dados, deverá antes passar pelo Comitê de Ética da Reitoria do IFMG.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será realizado por consultores *ad-hoc* externos designados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**8.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

**a. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO**

- i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste edital.
- ii. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

**b. Projeto de pesquisa (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Cronograma compatível com a execução do projeto (3 pontos)
- vi. Referências bibliográficas (nível de atualização) (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (5 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (15 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 42 dos 70 pontos possíveis.

**c) Curriculum Vitae do Professor - Orientador – CLASSIFICATÓRIO**

i. Titulação

- Pós Doutorado (08 pontos)
- Doutorado (04 pontos)

ii. Produção científica

• Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:

- Qualis A1 .....	1,00
- Qualis A2 .....	0,70
- Qualis B1 .....	0,40
- Qualis B2 .....	0,30

iii. Orientações de:

- Tese de Doutorado (por orientação ou Co-orientação concluída) - 0,5 pontos
- Dissertação de Mestrado (por orientação ou Co-orientação concluída) - 0,40 pontos
- Projetos de pesquisa (Coordenação ou membro do projeto concluído) - 0,3 pontos por projeto
- Iniciação científica (por orientação concluída) - 0,2 pontos

**d) Aluno (Total 10 pontos) – CLASSIFICATÓRIO**

i. Boletim de Rendimento Acadêmico

Nº de pontos = (0,1 x média aritmética das notas)

**8.3.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**.

**8.4.** Em caso de empate terá prioridade a proposta que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**8.5.** O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento externo ao IFMG – Campus Formiga (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação externa apenas por (uma) vez, não podendo ser requerido o direito pela segunda vez (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima ao item 8.2 b).

**8.6.** A classificação final será definida pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) a qual seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) e os consultores *ad-hoc* externos poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## **9. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO**

**9.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) por meio de:

a. Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

b. Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

c. Um trabalho em forma de artigo das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, confeccionados entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas que deverão ser entregues até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência da bolsa, **incluindo a assinatura do orientador** aprovando o seu conteúdo que será divulgado na revista da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação do IFMG – Campus Formiga;

d. Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, será vedada sua participação por um período 1 ano em projetos de pesquisa da instituição.

**9.2.** Os relatórios parcial ou final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais e finais;
- Referências Bibliográficas

## **10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**10.1.** O resultado será publicado no sítio da internet institucional <http://www.formiga.ifmg.edu.br> até o dia 26 Setembro de 2011.

**10.2.** Para efetivar seu cadastramento como aluno bolsista, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) os seguintes documentos:

a. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;

- b. Cópia do CPF e RG do aluno;
- c. Termo de responsabilidade do(s) aluno(s) voluntário(s) de Iniciação Científica (PIVIC).
- d. Declaração do Orientador concordando em orientar no caso do PIVIC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**11.2.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**11.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**11.4.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**11.5.** O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pela Direção-Geral do Campus Formiga do IFMG.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC, PIVIT 2011

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/08/2011
Término das inscrições	05/09/2011
Resultado do processo seletivo do PIBIC - PIVIT	26/09/2011
Período de vigência da bolsa	01/10/2011 a 01/09/2012



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 20/ PIBIC, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009,**

**RESOLVE:**

**1- Retificar o subitem: 3.2, Onde lê-se:**

3.2. O período da inscrição será de 04 de Agosto a 05 de Setembro de 2011.

**Leia-se:**

3.2. O período da inscrição será de 04 de Agosto a 12 de Setembro de 2011

**2- Retificar o subitem 6.4. Onde lê-se:**

6.4. Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**Leia-se:**

6.4. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC, Edital nº20/2011, de 04 de Outubro de 2011.**

O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o item 11 do Edital Nº 005/2011, de 28/03/2011,

**RESOLVE:**

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC), objetos deste edital, Edital nº 020/2011, de 04/08/2011.

**I Classificação final PIBIC**

<b>Projeto: Análise de desempenho de uma implementação paralela em Aplicações eletromagnéticas 3D</b>
<b>Orientadora:</b> Ana Flávia P de Camargos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Rodrigo Cezar Silveira
<b>Pontuação:</b> 70,91
<b>Classificação:</b> 1º - 1 (uma) Bolsa PIBIC Institucional

<b>Projeto: Caracterização de tempos de ida-e-volta na Internet</b>
<b>Orientador:</b> Everthon Valadão dos Santos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Christiano Eduardo Dutra e Silva
<b>Pontuação:</b> 65,99
<b>Classificação:</b> 2º - 1 (uma) Bolsa PIBIC Institucional

<b>Projeto: Protótipo de um sistema de aquecimento de água para população de baixa renda usando energia solar e elétrica, com reaproveitamento de calor</b>
<b>Orientador:</b> Carlos Renato B dos Santos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Marco Antônio Silva Pereira
<b>Pontuação:</b> 62,44
<b>Classificação:</b> 3º - 1 (uma) Bolsa PIBIC Institucional

<b>Projeto: Matemática, Música e Teatro: Projetos Interdisciplinares para o ensino de Matemática</b>
<b>Orientador:</b> Chrisley Bruno R Camargos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Carlos Eduardo Lucas



<b>Pontuação:</b> 46,3
<b>Classificação:</b> Recomendado

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 21 DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)**

**O Diretor Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, por meio da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo de 2011, do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

**1. FINALIDADE**

**1.1.** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do **ensino técnico, superior** ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação.

**2. BOLSAS**

**2.1.** As bolsas nesta edição do programa terão duração de 12 (doze) meses e valor igual a R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais. O período de vigência da bolsa será de Outubro de 2011 a Setembro de 2012.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**3.1. São objetivos do programa:**

**3.1.1.** Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**3.1.2.** Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

**3.1.3.** Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

**4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** O período de inscrição será de **04 de Agosto** a **05 de Setembro** de 2011.

**4.2.** A inscrição deverá ser realizada pelo orientador de 2º à 6ª feira, conforme horário de atendimento, na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga – MG.

**4.3.** No ato da inscrição o orientador deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do orientador e do aluno (Formulários 1 e 2)<sup>1</sup>, preenchido em fonte arial 12;
- b) Entrega de 1 (uma) cópia do Formulário 3<sup>1</sup>, preenchido em fonte arial 12;
- c) Entrega de 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa, com os nomes do Orientador e aluno bolsista;
- d) Enviar eletronicamente 1 (uma) cópia do Projeto de Pesquisa sem os nomes dos integrantes do projeto para o endereço eletrônico [pesquisa.formiga@ifmg.edu.br](mailto:pesquisa.formiga@ifmg.edu.br);
- e) Ficha acadêmica do aluno, fornecida pela Secretaria de Ensino do Instituto Federal Minas Gerais – Campus Formiga;
- f) Curriculum vitae atualizado, da Plataforma Lattes do CNPq, do aluno e do Orientador.
- g) A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

## **5. DO NÚMERO DE BOLSAS**

**5.1.** Serão ofertadas 04 (quatro) bolsas, cuja liberação obedecerá rigorosamente à classificação final.

## **6. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR**

**6.1.** Para candidatar-se ao programa o orientador deverá possuir titulação mínima de mestre e ser professor efetivo do IFMG – Campus Formiga, em regime de 40 horas ou dedicação exclusiva.

**6.2.** Não é permitida a inscrição de orientador que esteja licenciado/afastado do IFMG – Campus Formiga, independentemente das razões do afastamento.

**6.3.** O projeto de pesquisa proposto deverá apresentar viabilidade técnica e financeira. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações e demais condições necessárias para a execução da pesquisa. O campus Formiga não financiará a aquisição dos itens anteriores

**6.4.** Caberá ao orientador indicar, para bolsista, um aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse.

**6.5.** O orientador cujo projeto for classificado e aprovado receberá uma bolsa PIBITI a ser designada a um aluno bolsista.

**6.6.** O orientador poderá inscrever até três alunos por modalidade de bolsa ou por projeto. Sendo 1 (um) aluno bolsista e dois voluntários

**6.7.** Ao inscrever-se para o PIBITI, o professor compromete-se a orientar o(s) aluno(s) em todas as fases do trabalho científico.

**6.8.** O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão do aluno bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. Deverá preencher o formulário 4<sup>1</sup> para exclusão do aluno bolsista e indicar novo aluno para a vaga, de acordo com as

exigências do edital. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

**6.9.** Todas as publicações geradas pelos orientadores e bolsistas durante o período de vigência do PIBITI deverão mencionar o vínculo e o apoio do IFMG – Campus Formiga. É obrigatória a entrega de uma cópia do trabalho à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

1 Os Formulários 1, 2, 3 e 4 estão disponíveis na página do Campus Formiga – Extensão e Pesquisa – Pesquisa e Pós graduação

**6.10.** No caso de empecilho para orientar o aluno da bolsa PIBITI, o orientador deverá informar à Secretaria Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) para adoção das providências cabíveis.

**6.11.** É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**6.12.** Só será permitida a submissão de uma proposta por orientador. Não sendo permitido o mesmo projeto para o edital 20/2011 PIBIC - PIVIC.

## **7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA**

**7.1.** Ser indicado formalmente pelo orientador beneficiado por quota de bolsa.

**7.2.** Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa.

**7.3.** Estar regularmente matriculado no curso técnico ou superior do IFMG – Campus Formiga.

**7.4.** Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**7.5.** Não estar cursando o último semestre de integralização do curso.

**7.6.** Não estar recebendo bolsa de outros programas, de mérito (bolsa de iniciação científica, bolsa de extensão, bolsa de monitoria, bolsa tutoria) ou de outras instituições.

**7.7.** Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 20 horas semanais às atividades de pesquisa, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

**7.8.** Apresentar relatórios parciais (após 6 meses de bolsa) e final (após 12 meses de bolsa) de atividades.

**7.9.** Apresentar sua produção tecnológica, os resultados de sua pesquisa, sob a forma de pôster ou apresentação oral, na Jornada de Educação, Ciência e Tecnologia do Campus Formiga.

**7.10.** Fazer referência à condição de bolsista Institucional, nas publicações e trabalhos apresentados.

**7.11.** Devolver ao IFMG – Campus Formiga, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## **8. DO PROJETO DE PESQUISA EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**8.1.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica deverá ser de autoria do professor e estar **cadastrado** na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**8.2.** Cada projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica terá direito a, no máximo, a uma bolsa de pesquisa do programa PIBITI.

**8.3.** Apresentar viabilidade técnica e econômica;

**8.4.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica deverá ser de, no máximo, 15 páginas;

**8.5.** As propostas devem ser apresentadas sob a forma da estrutura do projeto de pesquisa (disponível no site do Campus, <http://www.ifmg.edu.br/formiga>). A desobediência à estrutura do projeto de pesquisa implicará na desqualificação da proposta.

**8.6.** O projeto classificado que utilizar questionários, entrevistas ou qualquer outro meio de interação com a sociedade para coleta de dados, deverá antes receber autorização (memorando) do Comitê de Ética e Pesquisa da Reitoria do IFMG.

**8.7.** O projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da Instituição (IFMG- Campus Formiga), excetuando-se o pagamento das bolsas.

**8.8.** O programa prevê o financiamento de bolsa PIBITI apenas a projetos que apresentem viabilidade em termos de infra-estrutura e pessoal qualificado para o seu desenvolvimento.

## **9. DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O processo seletivo será realizado por consultores *ad-hoc* externos, designados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) do IFMG - Campus Formiga.

**9.2.** O processo seletivo para provimento das bolsas elencadas no item anterior utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

### **a. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO**

- i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 4.3 deste edital.

### **b. Projeto de pesquisa em Inovação Tecnológica (Total 70 pontos) – ELIMINATÓRIO**

- i. Qualidade do projeto (mérito) (15 pontos)
- ii. Objetivos específicos do projeto (3 pontos)
- iii. Justificativa (10 pontos)
- iv. Metodologia para alcançar os objetivos (3 pontos)
- v. Conteúdo tecnológico e grau de inovação do projeto de pesquisa (10 pontos)
- vi. Potencial de interação com as atividades de ensino do IFMG – Campus Formiga (3 pontos)
- vii. Clareza da proposta (10 pontos)
- viii. Coerência e relevância científica (3 pontos)
- ix. Adequação da metodologia (3 pontos)
- x. Viabilidade técnica e econômica de execução (10 pontos)

**OBS.:** O Projeto será considerado aprovado caso obtenha, no mínimo, 60% da nota máxima, ou seja, 42 dos 70 pontos possíveis.

### **c) Curriculum Vitae do Professor - Orientador – CLASSIFICATÓRIO**

- i. Titulação
  - Pós-Doutorado (08 pontos)

- Doutorado (04 pontos)

## ii. Produção científica

• Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado (últimos 5 anos), considerar a última qualificação:

- Qualis A1 .....	1,00
- Qualis A2 .....	0,70
- Qualis B1 .....	0,40
- Qualis B2 .....	0,30

## iii. Orientações de:

- Tese de Doutorado (por orientação ou Co-orientação concluída) - 0,5 pontos
- Dissertação de Mestrado (por orientação ou Co-orientação concluída) – 0,40 pontos
- Projetos de pesquisa (Coordenação ou membro do projeto concluído) – 0,3 pontos por projeto
- Iniciação científica (por orientação concluída ) diferentes aos projetos de pesquisa – 0,2 pontos

## d) Aluno (Total 10 pontos) – CLASSIFICATÓRIO

### i. Ficha Acadêmica

Nº de pontos = (0,1 x média aritmética das notas)

**9.3.** Os projetos que forem aprovados e que não forem contemplados com bolsa serão classificados como **“RECOMENDADO”**.

**9.4.** Em caso de empate terá prioridade a proposta que obtiver maior nota de avaliação do projeto.

**9.5.** O projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um Órgão de fomento, público ou privado, externo ao IFMG – Campus Formiga (sem bolsa) será dispensado apenas por 1 (uma) vez de avaliação externa não podendo recorrer a este recurso novamente (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima do item 9.2 b).

**9.6.** A classificação final será definida pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) a qual seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente a Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) e os consultores *ad-hoc* externos poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

**10.1.** O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) por meio de:

- Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos 6 (seis) meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo.
- Um trabalho em forma de artigo das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados,

confeccionados entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas que deverão ser entregues até o 15º (décimo quinto) dia após o término da vigência da bolsa, **incluindo a assinatura do orientador** aprovando o seu conteúdo que será divulgado na revista da Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós Graduação do IFMG – Campus Formiga;

**10.2.** Caso o orientador não apresente o relatório final das atividades desenvolvidas e resultados do projeto de pesquisa, será vedada sua participação por um período 1 ano em projetos de pesquisa da instituição.

**10.3.** Os relatórios parcial ou final devem contemplar:

- Introdução;
- Objetivos;
- Metodologia;
- Resultados parciais ou finais;
- Análises;
- Conclusões parciais e finais;
- Referências Bibliográficas

## **11. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA**

**11.1.** O resultado será publicado no sitio da internet institucional <http://www.formiga.ifmg.edu.br> até o dia 26 de Setembro de 2011.

**11.2.** Para efetivar seu cadastramento como aluno bolsista, o estudante deverá apresentar à Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG) o Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado e 1 (uma) Cópia do CPF e RG do aluno.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG), especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.

**12.2.** Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

**12.3.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**12.4.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (SEPPG).

**12.5.** O resultado final será apreciado pelo Secretário de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pela Direção-Geral do Campus Formiga do IFMG.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
Campus Formiga

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PIBITI 2011

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Início das inscrições	04/08/2011
Término das inscrições	05/09/2011
Resultado do processo seletivo do PIBITI	26/09/2011
Período de vigência da bolsa	01/10/2011 a 01/09/2012





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**RETIFICAÇÃO – EDITAL Nº 21/ PIBITI, DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

**O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009,**

**RESOLVE:**

**1- Retificar o subitem 4.1. Onde lê-se:**

**4.1.** O período de inscrição será de **04 de Agosto a 05 de Setembro** de 2011.

**Leia-se:**

4.1. O período de inscrição será de 04 de Agosto a 12 de Setembro de 2011

**2- Retificar o subitem 7.4. Onde lê-se:**

**7.4.** Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

**Leia-se:**

7.4. Não ter sido reprovado por frequência em nenhuma disciplina no semestre anterior a este edital.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37) 3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PIBITI, Edital nº021/2011, de 04 de Outubro de 2011.**

**O DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o item 11 do Edital Nº 005/2011, de 28/03/2011,

**RESOLVE:**

Homologar os resultados do processo de julgamento de projetos inscritos no seguinte programa institucional: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), objetos deste edital, Edital nº 021/2011, de 04/08/2011.

**I Classificação final PIBITI**

<b>Projeto:</b> <i>Software</i> educacional com interfaces dinâmicas e conteúdos scorm dedicados ao ensino de matemática (sistemas lineares)
<b>Orientadora:</b> Niltom Vieira Júnior
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Mateus Faria Leal
<b>Pontuação:</b> 71,63
<b>Classificação:</b> 1º- 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

<b>Projeto:</b> <b>Conservação de Energia Elétrica em Prédios Públicos</b>
<b>Orientador:</b> Patrick Santos de Oliveira
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Rakelane Ap. Mendes
<b>Pontuação:</b> 71,21
<b>Classificação:</b> 2º - 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

<b>Projeto:</b> <b>Otimização da captação de um painel solar a partir do desenvolvimento de um seguidor solar.</b>
<b>Orientador:</b> Carlos Renato B dos Santos
<b>Aluno Candidato a Bolsista:</b> Arthur Moura C de Freitas
<b>Pontuação:</b> 60,1
<b>Classificação:</b> 3º - 1 (uma) Bolsa PIBITI Institucional

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - [gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**EDITAL Nº 22/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011**

Programa de Monitoria Remunerada 2011/02.

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02/02/2009, atendendo à solicitação da coordenadora do Núcleo Avançado de Sabará – Convênio 028/2010, Wanderci Alves Bitencourt, torna público o Processo Seletivo para Monitores da disciplina contida no Anexo I, para o 2º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

**1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição no Programa de Monitoria será feita na Secretaria Acadêmica do Núcleo Avançado de Sabará, no horário de atendimento ao aluno, no período de **05 a 09 de setembro de 2011**.

1.2 Os documentos necessários para inscrição são:

1.2.1 formulário de inscrição preenchido (ANEXO II);

1.2.2 ficha acadêmica.

**2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade; e

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor responsável;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar com os alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria; e

3.2.2 elaborar Declaração de Monitoria Mensal, conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação do Núcleo, em duas vias, e entregar na Secretaria Acadêmica do Núcleo Avançado de Sabará.

### **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

### **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 Poderão participar deste edital os alunos dos cursos técnicos e superiores.

5.2 O processo seletivo consiste:

5.2.1 na **avaliação do desempenho** do aluno nos períodos anteriores através de análise da ficha acadêmica;

5.2.2 na realização de **entrevista** com o objetivo de verificar itens como interesse, disponibilidade, experiências e conhecimentos anteriores, além de outros julgados pertinentes;

5.2.3 na aplicação de uma **prova oral ou escrita** para avaliar o nível de conhecimento do candidato (*opcional, a critério do professor responsável*).

5.3 Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (item 5.1) (Anexo III).

5.3.1 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades aplicadas, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente. Em caso de empate, a decisão ficará a cargo do professor responsável pela disciplina.

## **6 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

6.1 A bolsa tem duração máxima de 4 (quatro) meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O resultado da seleção será divulgado no mural de avisos do Núcleo Avançado de Sabará.

7.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste Edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

7.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus* Formiga – Núcleo Avançado de Sabará.

7.4 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

7.4.1 por solicitação do monitor;

7.4.2 por solicitação do professor da disciplina, mediante justificativa;

7.4.3 por sanção disciplinar;

7.4.4 por trancamento de matrícula ou faltas não justificadas às atividades de monitoria.

7.5 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

7.6 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do IFMG *Campus* Formiga – Núcleo Avançado de Sabará.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-  
*Campus* Formiga

## ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS E VAGAS

Área	Número de Vagas
Contabilidade	01

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais *Campus* Formiga – Núcleo Avançado de Sabará, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital 22/2011, para o 2º semestre de 2011, na área de CONTABILIDADE.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº 22 de 02 de setembro de 2011, assino o presente requerimento.

Sabará-MG, \_\_\_\_\_ de setembro 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Contatos

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matricula:
Curso:	Turma:
Área: <u>CONTABILIDADE</u>	
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Análise de desempenho pela ficha acadêmica	
Entrevista	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (Média)</b>	
<b>Situação</b>	
___ <b>Aprovado</b>	___ <b>Reprovado</b>
<b>Classificação</b>	
___º <b>lugar</b>	
Sabará-MG, ___ de setembro de 2011.	
Michelle Adriane Silva de Oliveira Professora Responsável	
Lucas Maia dos Santos Coordenador de Pesquisa e Extensão	
Wanderci Alves Bitencourt Coordenadora do Convênio 028/2010	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - [gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

## **EDITAL Nº 23 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.**

Programa de Monitoria Remunerada 2011/02 – vagas remanescentes

**O DIRETOR GERAL PRO-TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Formiga, Prof. Robson de Castro Ferreira,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 20A de 02 de Fevereiro de 2009, torna público o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes para Monitores das disciplinas contidas no Anexo I, para o 2º semestre de 2011, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

### **1 DA INSCRIÇÃO**

1.1 A inscrição do aluno no Programa de Monitoria ocorrerá por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II) e apresentação da Ficha Acadêmica que pode ser solicitada junto à Secretaria Acadêmica, através do sítio <http://formiga.ifmg.edu.br/>.

1.2 O Formulário de Inscrição e a Ficha Acadêmica deverão ser entregues na Secretaria de Extensão, Pesquisa e Pós-graduação (SEPPG), no horário de atendimento ao aluno, no período de 22 a 27 de setembro de 2011.

### **2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA**

2.1 O Programa de Monitoria tem como principais objetivos:

2.1.1 criar condições para a participação de alunos monitores dos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação, na iniciação da prática docente e na vida acadêmica do Instituto, por meio de atividades de natureza pedagógica, favorecendo o desenvolvimento de habilidades e competências próprias desta atividade;

2.1.2 propor formas de acompanhamento aos alunos em suas dificuldades de aprendizagem e possibilitar a oferta de atividades de complementação à formação acadêmica, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos, diminuir a evasão e a retenção discente.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

3.1 São atribuições do **monitor**:

3.1.1 cumprir 40 (quarenta) horas mensais de monitoria, de segunda a sábado, conforme horários pré-estabelecidos com o professor/responsável da disciplina;

3.1.2 auxiliar os alunos na realização de trabalhos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados; desenvolver trabalhos de ensino complementar, junto aos alunos através de atividades orientadas pelos professores e outras atividades de natureza similar, desde que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

3.1.3 assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal de Monitoria, o qual será entregue ao professor para a elaboração da Declaração de Monitoria Mensal.

3.2 São atribuições do **professor responsável**:

3.2.1 acompanhar a assiduidade dos monitores, recolhendo e assinando o Registro de Frequência Mensal de Monitoria;

3.2.3 elaborar Declaração de Monitoria Mensal e entregar na SEPPG para a efetuação do pagamento da bolsa.

### **4 AVALIAÇÃO**

4.1 A avaliação do monitor compete ao professor da disciplina à qual a monitoria está vinculada.

### **5 DA SELEÇÃO DE MONITORES**

5.1 O processo seletivo consiste:

5.1.1 na análise da Ficha Acadêmica do candidato;

5.1.2 na realização de entrevista e/ou aplicação de prova para avaliar o nível de conhecimento do candidato, com critérios de seleção definidos pelo professor responsável pela disciplina (didática, disponibilidade, interesse etc.).

5.2 São atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada modalidade de avaliação (itens 5.1.1 e 5.1.2) (ANEXO III).

5.3 A nota final do candidato corresponde ao cálculo da média aritmética das modalidades, considerando-se aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do professor responsável pela disciplina.

## **6 DOS REQUISITOS MÍNIMOS:**

6.1 Para candidatar-se à vaga de monitor é imprescindível a aprovação do aluno na disciplina relacionada à monitoria pretendente.

6.2 O aluno não poderá receber, concomitantemente à monitoria, outras bolsas por mérito acadêmico (iniciação, tutoria etc.).

## **7 DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

7.1 A bolsa tem duração máxima de 3 meses e seu valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 É direito dos candidatos formalizarem recurso quanto ao resultado da seleção, sob a forma de requerimento, protocolado junto à SEPPG, no prazo máximo de 2 dias úteis após a divulgação dos resultados.

8.2 O candidato que, para se inscrever, apresentar informações e/ou documentação falsa ou não atender as normas estipuladas neste edital será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, mesmo após a divulgação do resultado final da seleção.

8.3 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFMG *Campus Formiga*.

8.4 Cada aluno poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

8.5 O exercício da monitoria poderá ser cancelado nas seguintes situações:

8.5.1 solicitação do monitor;

8.5.2 a pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;

8.5.3 por sanção disciplinar;

8.5.4 por trancamento de matrícula, baixo desempenho acadêmico ou faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

8.6 O monitor selecionado assinará um **Termo de Compromisso** concordando com as condições expressas neste Edital.

8.7 Ao final da monitoria, o aluno monitor fará jus à **Declaração de Monitoria**, expedida pela SEPPG.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPPG do IFMG *Campus* de Formiga.

Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
*Campus* Formiga

## ANEXO I – QUADRO DE DISCIPLINAS E VAGAS

<b>Nº de vagas</b>	<b>Disciplina</b>
01	Cálculo II
01	Cálculo IV
01	Geometria Analítica
01	Estatística Básica
01	Física I
01	Física II
01	Eletromagnetismo

**Obs.:** Alunos de curso técnico em andamento não poderão concorrer às monitorias de cursos superiores.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, aluno (a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga, regularmente matriculado no curso \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_ período, venho requerer inscrição para o Processo Seletivo de Monitoria Edital \_\_\_/2011, para o 2º semestre de 2011, para a disciplina \_\_\_\_\_.

Declaro ter sido aprovado na referida disciplina.

E estando ciente de todos os itens do Edital nº \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, assino o presente requerimento.

Formiga, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

Contato	
Telefone:	E-mail:

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS  
PROGRAMA DE MONITORIA 2011/02 – VAGAS REMANESCENTES**

<b>Identificação do candidato</b>	
Nome:	Matrícula:
Curso:	Turma:
<b>Pontos obtidos</b>	<b>0 a 10</b>
Disciplina*	
Entrevista (opcional)	
Prova escrita/oral (opcional)	
<b>Total (média)</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Situação</b>	
<b>Y Aprovado</b>	<b>Y Reprovado</b>
Assinatura do Professor Responsável	
Assinatura do Coordenador de Área	
Assinatura do Diretor de Ensino	

\* ou média, nos casos em que uma única vaga atender a mais que uma disciplina.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pa. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - [gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**EDITAL 24, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011**

Dispõe sobre o concurso para a escolha do uniforme escolar oficial do IFMG – *Campus* Formiga.

**O DIRETOR-GERAL PRO-TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009, torna público que estarão abertas, no período de **04 a 31 de outubro de 2011**, as inscrições para apresentação das propostas ao modelo oficial de uniforme escolar para o IFMG *Campus* Formiga, mediante as normas contidas no presente edital.

**1 – PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO**

1.1 – Estarão aptos a participar do concurso para escolha do modelo oficial de uniforme escolar para o IFMG *Campus* Formiga:

- a) os servidores do IFMG *Campus* Formiga, docentes e técnicos administrativos,
- b) servidores públicos municipais que prestam serviços nas unidades do IFMG *Campus* Formiga nas cidades de Piumhi e Sabará;
- c) os funcionários terceirizados que prestam serviço no IFMG *Campus* Formiga; e
- d) qualquer pessoa física, de nacionalidade brasileira, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atenda às determinações do presente edital.

1.2 – Não poderão participar do concurso os familiares e membros da Comissão Julgadora, além dos familiares e membros da Comissão Organizadora do concurso.

1.3 – Os trabalhos deverão ser inéditos e de autoria individual.

**2 – INSCRIÇÃO**

2.1 – Os candidatos deverão entregar, em envelope tamanho ofício, o trabalho, a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópia de um documento oficial de identidade, com foto, no Setor de Apoio Educacional, no período de 04 (quatro) a 31 (trinta e um) de outubro do

corrente ano, nos horários de 13h00min (treze horas) às 16h00min (dezesseis horas), devendo constar no envelope a indicação: “Concurso Modelo Oficial de Uniforme Escolar para o IFMG *Campus* Formiga”.

2.2 – No momento do recebimento do envelope, um membro da Comissão Organizadora do concurso fará a protocolização da inscrição, separando a arte final em um envelope e a documentação em outro, registrando o n.º da inscrição nos dois envelopes.

2.3 – Os alunos, servidores e comunidade atendidos pela Unidade Fora de Sede na cidade de Piumhi – UFS Piumhi e pelo Núcleo Avançado do IFMG *Campus* Formiga na cidade de Sabará deverão protocolar os trabalhos na Secretaria Acadêmica das respectivas unidades. Estes trabalhos serão enviados, posteriormente, via Sedex, à Comissão Organizadora do concurso no IFMG *Campus* Formiga.

2.4 – As inscrições serão gratuitas.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OS TRABALHOS**

3.1 – Poderão ser inscritos trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos, apresentados nas dimensões 15 cm X 20 cm.

3.2 – A proposta apresentada deverá conter, **obrigatoriamente**, a logomarca do IFMG *Campus* Formiga, conforme especificada no endereço eletrônico [http://www.ifmg.edu.br/portal/index.php/legislacao/plano-do-desenvolvimento-institucional-do-ifmg/doc\\_download/296-formiga](http://www.ifmg.edu.br/portal/index.php/legislacao/plano-do-desenvolvimento-institucional-do-ifmg/doc_download/296-formiga).

3.3 – Os trabalhos não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação sumária do concurso.

3.4 – Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste edital, não cabendo qualquer recurso.

3.5 – Os participantes são responsáveis pela originalidade do trabalho, assumindo as responsabilidades pelo crime de plágio.

3.6 – A Comissão Organizadora do concurso não se responsabilizará por quaisquer semelhanças entre os trabalhos apresentados com outros trabalhos já existentes.

3.7 – A assinatura do participante na ficha de inscrição implicará na aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

### **4 – ETAPAS**

4.1 – O presente concurso será dividido em três etapas:

- a) Primeira etapa (eliminatória): Livre submissão dos trabalhos, nos termos do item 2.1 deste edital.
- b) Segunda etapa (eliminatória): Votação aberta ao público no sítio eletrônico [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br).
- c) Terceira etapa (classificatória): Comissão Julgadora.

4.2 – As etapas ocorrerão conforme cronograma constante no Anexo I.

## **5 – COMISSÃO JULGADORA**

5.1 - Os 5 (cinco) trabalhos com maior votação na segunda etapa serão encaminhados para a Comissão Julgadora, composta por 2 (dois) docentes e 2 (dois) técnicos administrativos do IFMG *Campus* Formiga e por 1 (um) profissional ligado às áreas de design gráfico e/ou publicidade, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

5.2 – Para julgamento dos trabalhos, a Comissão Julgadora considerará os seguintes critérios:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- c) Adequação do modelo ao ambiente escolar; e
- d) Viabilidade técnica de confecção do modelo.

5.3 – A Comissão Organizadora do concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital.

5.4 - O resultado apresentado pela Comissão Julgadora terá caráter final e inapelável.

5.5 – O resultado final será divulgado em solenidade realizada nas dependências do IFMG *Campus* Formiga e amplamente divulgada na mídia interna e no sítio eletrônico [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br).

## **6 – PREMIAÇÃO**

6.1 – Serão expostos, em local definido pela Comissão Organizadora, os 5 (cinco) trabalhos classificados na segunda etapa deste concurso.

6.2 – O autor do trabalho classificado em 1º lugar receberá, a título de premiação, 1 (um) tablet andróide.

6.3 – Poderá haver premiação para os demais trabalhos classificados da segunda à quinta colocação.

## **7 – CESSÃO DE DIREITO DE USO**

Escolhida a arte que servirá de modelo para o UNIFORME ESCOLAR OFICIAL DO IFMG *CAMPUS* FORMIGA, seu autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, formalizando Termo de Cessão de Direitos a ser arquivado pela Comissão Organizadora, a título não oneroso e por prazo indeterminado.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 – Este edital e a ficha de inscrição estarão disponíveis na página eletrônica do IFMG *Campus* Formiga – [www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br) – e no Setor de Apoio Educacional.

8.2- Os trabalhos inscritos e não selecionados para a terceira fase deverão ser retirados no Setor de Apoio Educacional, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de divulgação do resultado, no horário de 13h00min às 16h00min.

8.3 – Após o prazo constante no inciso anterior, a Comissão Organizadora dará adequada destinação aos mesmos.

8.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso para Escolha do Uniforme Escolar Oficial do IFMG *Campus* Formiga.

Formiga – MG, 03 de Outubro de 2011.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
*Campus* Formiga

## ANEXO I

### CONCURSO PARA ESCOLHA DO MODELO OFICIAL PARA UNIFORME ESCOLAR IFMG *Campus Formiga*

<b>Etapa</b>	<b>Caráter</b>	<b>Período</b>
Livre Submissão de trabalhos	Eliminatório	04 a 31 de outubro de 2011
Votação <i>on line</i>	Eliminatório	Do dia 01 até as 23h59min do dia 07 de novembro de 2011
Análise da Comissão Julgadora	Classificatória	10 de novembro de 2011

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONCURSO PARA ESCOLHA DO MODELO OFICIAL PARA UNIFORME ESCOLAR IFMG *Campus Formiga*

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

Assinale a opção de segmento no qual está inserido:

- Servidor do IFMG *Campus Formiga*  
 Funcionário terceirizado  
 Aluno (a) do curso:
- Bacharelado em Engenharia Elétrica – *Campus Formiga*
  - Licenciatura em Matemática – *Campus Formiga*
  - Técnico em Informática – *Campus Formiga*
  - Tecnologia em Gestão Financeira – *Campus Formiga*
  - Tecnologia em Processos Gerenciais – Núcleo Avançado de Sabará
  - Técnico em Administração – Núcleo Avançado de Sabará
  - Técnico em Comércio – UFS Piumhi
  - Técnico em Logística – Núcleo Avançado de Sabará
  - Comunidade externa

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital 24/2011 que trata do Concurso para Escolha do Uniforme Escolar Oficial do IFMG *Campus Formiga*.

Formiga – MG, \_\_\_\_ de outubro de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura de membro da Comissão Organizadora do Concurso

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
*Campus Formiga*

# ORDEM DE SERVIÇO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27 DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Robson de Castro Ferreira**, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias da servidora **MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE 1682069, **no período de 13 de junho de 2011 a 22 de junho de 2011 – 10 (dez ) dias. Justificativa:** Reunião do PROEJA.

**Art.2º** Os dias alterados de férias da servidora, serão **usufruídos nos dias 12 de setembro de 2011 a 21 de setembro de 2011 – 10 (dez ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº28 DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor Robson de Castro Ferreira**, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Alteração das férias do servidor **CLÁUDIO ALVES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1758880, **no período de 13 de julho de 2011 a 22 de julho de 2011 – 10 (dez ) dias. Justificativa:** Não pode coincidir com o gozo de férias do Diretor de Ensino, uma vez que desempenha a função de Diretor de Ensino Substituto..

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão **usufruídos nos dias 13 a 22 de outubro de 2011 – 10 (dez ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº40 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº29 DE 21 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor ROBSON DE CASTRO FERREIRA, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias do servidor **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1667840, **no período de 04 de julho de 2011 a 10 de julho de 2011 – 7 (SETE ) dias. Justificativa:** Participar do Treinamento Gestão e Fiscalização de Contratos.

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão **usufruídos nos dias 26 de setembro a 02 de outubro de 2011 – 07 (SETE ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº30 DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor ROBSON DE CASTRO FERREIRA, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias do servidor **JOSIANE DA SILVA ROSA. SIAPE: 1667158, no período de 04 de julho de 2011 a 15 de julho de 2011 – 12 (doze) dias. Justificativa:** Os servidores do setor estarão participando de curso na Reitoria e não há ninguém que possa substituir para encaminhar documentos da folha de pagamento. Participar do Treinamento Gestão e Fiscalização de Contratos e para substituir a Chefe de Gabinete.

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão usufruídos nos dias **11 de julho de 2011 a 18 de julho de 2011 – 08 (oito) dias e nos dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2011 - 4 - (quatro) dias – Total – 12 (doze) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 - Bairro São Luiz Gonzaga - Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº31 DE 27 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Professor ROBSON DE CASTRO FERREIRA, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias do servidor **GLÁUCIO RIBEIRO SILVA, SIAPE: 1477850, no período de 29/07/2011 até 12/08/2011 – 15 (quinze ) dias. Justificativa:** Para atender as demandas do Calendário Acadêmico.

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão usufruídos nos dias **18 de julho de 2011 a 27 de julho de 2011 e o restante dos cinco dias do dia 21 a 25 de dezembro – 15 (quinze ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberício nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº32 DE 30 DE JUNHO DE 2011.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO *CAMPUS* FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Gláucio Ribeiro Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 392 de 25 de Maio de 2010, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alteração das férias do servidor **Arlem Douglas Veloso, SIAPE 1671695**, no período de **25/07 a 29/07/2011 (5 dias)**.

**JUSTIFICATIVA:** O Motivo da interrupção é a participação do servidor em curso de Almoarifado: Organização e Gestão do Serviço Público, a ser realizado na cidade de Vitória - ES.

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão **usufruídos nos dias 26/09/ 2011 a 30/09/ 2011 - 5 (cinco) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Gláucio Ribeiro Silva**

Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -*Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº33 DE 04 DE JULHO DE 2011.**

**O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO *CAMPUS* FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Gláucio Ribeiro Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 392 de 25 de Maio de 2010, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor **PAULO RICARDO TEIXEIRA**, matrícula SIAPE 1667840, **nos dias 11 a 23 de julho de 2011 - 13 (Treze) dias. Justificativa:** Participar do Treinamento de Implantação do Sistema de Controle de Empenhos, Almoxarifado e Patrimônio e assumir a responsabilidade do setor de Contratos.

**Art.2º** Os dias alterados de férias do servidor, serão **usufruídos nos dias 12 a 24 setembro de 2011 – 03 (Três ) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Gláucio Ribeiro Silva**

Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Po. Alberico nº490 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ORDEM DE SERVIÇO Nº34 DE 11 DE JULHO DE 2011.**

**O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* SUBSTITUTO DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Prof. Gláucio Ribeiro Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 392 de 25 de Maio de 2010, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias da servidora **PATRÍCIA REGINA DE FARIA**, matrícula SIAPE 1667569, **nos dias 19 de julho a 02 de agosto de 2011 - 15 (Quinze) dias.**  
**Justificativa:** Substituição do Diretor de Administração e Planejamento durante seu período de Férias.

**Art.2º** Os dias alterados de férias da servidora, serão **usufruídos nos dias 16 a 30 de agosto de 2011 – 15 (Quinze) dias.**

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Gláucio Ribeiro Silva**

*Director-Geral Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

# PORTARIAS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 011/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 30 de maio de 2011.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores responsáveis pelos laboratórios de ensino da área acadêmica de Engenharia.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo nominados como responsáveis pelos laboratórios de ensino da área acadêmica de Engenharia:

<b>LABORATÓRIO</b>	<b>PROFESSORES RESPONSÁVEIS</b>
Laboratório de Circuitos Elétricos/Medidas Elétricas/ Instalações Elétricas.	Renan Souza Moura e Patrick Santos de Oliveira
Laboratório de Automação, Instrumentação.	Fábio Lucio Corrêa Júnior
Laboratório de Eletrônica Analógica, Digital e Microcontroladores.	Carlos Renato Borges dos Santos e Paulo Dias Alecrim
Laboratório de Química	Walter Durão Alves Júnior

**Art. 2º** Os servidores responsáveis, acima relacionados, ficarão responsáveis por todas as atividades de especificação técnica, para processos de compras por licitação, planejamento anual de compras, fiscalização e conferência do material no ato da entrega pelo fabricante, bem como, por procedimentos de instalação, utilização e armazenamento adequado dos equipamentos/produtos por eles solicitados.

**Art. 3º** A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 012/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 17 de junho de 2011**

Designar os docentes que constituirão o Núcleo Docente Estruturante do curso Superior Tecnológico em Gestão Financeira do IFMG – Campus Formiga.

**O Diretor-Geral Pro Tempore do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Normativa/MEC de 01/12/2010 e com a da Resolução 18/2011 de 02/03/2011 do Conselho Superior do IFMG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os docentes que constituirão o **Núcleo Docente Estruturante do curso Superior Tecnológico em Gestão Financeira do IFMG** – Campus Formiga abaixo nominados:

Alisson de Castro Ferreira
Anderson Alves Santos
Daniel Fonseca Costa
Lélis Pedro de Andrade
Pedro Marinho Sizenando Silva
Robson de Castro Ferreira
Wanderci Alves Bitencourt
Washington Santos Silva

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321-4094 Fax (37)3322-2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 013/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 17 de junho de 2011.**

Designar os docentes que constituirão o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – Campus Formiga.

**O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais**, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria Normativa/MEC de 01/12/2010 e com a da Resolução 18/2011 de 02/03/2011 do Conselho Superior do IFMG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os docentes que constituirão o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Matemática do IFMG – Campus Formiga**, abaixo nominados:

Prof. Ms. Márcio Pironel - Presidente
Prof. Pós Dr. Maria Elisabeth de Gouveia
Prof. Dr. Francisco de Souza Júnior
Prof. Ms. Laudo Claumir Santos
Prof. Dr. Carlos Bernardes Rosa Júnior.

**Art. 2º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 014/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 27 de junho de 2011.**

Dispõe sobre a lotação dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG - *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS,** Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Realocar os servidores do *Campus* Formiga do IFMG nos seguintes setores administrativos.

I – Diretoria de Administração e Planejamento

Servidor	SIAPE	SETOR
LEILA CRISTINA DA SILVEIRA	1753686	Contabilidade

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 015/2010/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 30 de agosto de 2011.**

Dispõe sobre a **alteração** do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Formiga*.

**Coordenador: Everthon Valadão dos Santos – Professor**

**Membros:** Viviane Gonçalves Silva – Psicóloga (1ª secretária)  
Márcia Soares de Oliveira – Pedagoga (2ª secretária)  
Cláudio Alves Pereira – Técnico em Assuntos Educacionais (Tesoureiro)  
Márcio Pironel – Professor  
Paulo Ricardo Teixeira – Assistente em Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pa. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 016/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 31 de agosto de 2011.**

Designar os Servidores Responsáveis pelos **Centro de Custos** do IFMG – Campus Formiga.

**O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira, nomeado pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados como responsáveis pelo centro de Custos:

<b>Centro de Custo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Responsável</b>	<b>Substituto</b>
DG	Diretoria Geral	Robson de Castro Ribeiro	Gláucio Ribeiro Silva
DGGAB	Gabinete	Naliana Dias Leandro	Josiane da Silva Rosa
DCTI	Coordenadoria de Tecnologia da Informação	Manoel Pereira Junior	Rafael Bernardino Cardoso
DGSCSE	Setor de Comunicação Social e Eventos	Ana Maria Teles	Naliana Dias Leandro
DE	Diretoria de Ensino	Gláucio Ribeiro Silva	Cláudio Alves Pereira
DESGCG	Setor de Gestão de Cursos de Graduação	Márcia Soares de Oliveira	Cláudio Alves Pereira
DESGCT	Setor de Gestão de Cursos Técnicos	Cláudio Alves Pereira	Márcia Soares de Oliveira
DECRCA	Coordenadoria de Registro e Controle Acadêmico	Elaine Belo Veloso da Silva	Rosana Aparecida Pinto
DECCAC	Coordenadoria dos Cursos da Área de Computação	Denise Ferreira Garcia Rezende	Everthon Valadão dos Santos
DECCAG	Coordenadoria dos Cursos da Área de Gestão	Wanderci Alves Bitencourt	Lélis Pedro de Andrade
DECCAE	Coordenadoria dos Cursos da Área de	André Roger Rodrigues	Renan Souza Moura

	Engenharia		
DECCL	Coordenadoria dos Cursos de Licenciatura	Márcio Pironel	Alex Eduardo Andrade Borges
DESRDLM	Setor de Recursos Didático, Laboratórios e Mídias	Ricardo José da Fonseca	Cláudio Alves Pereira
DESBAP	Setor de Biblioteca e Arquivo Permanente	Nirley Dias Leandro	Izabele Figueiredo Mascarenhas
SEPPGAE	Secretaria de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Assistência Estudantil	Viviane Gonçalves Silva	Laressa Pereira Silva
DENAPEE	Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Everthon Valadão dos Santos	Viviane Gonçalves Silva
DAP	Diretoria de Administração e Planejamento	Patrícia Regina de Faria	Paulo Ricardo Teixeira
DAPSIM	Setor de Infra-Estrutura e Manutenção	Alysson Geraldo Silva	Patrícia Regina de Faria
DAPTR	Setor de Transporte	Arlem Douglas Veloso	Udiano Campagner Neto
DAPPLAN	Setor de Administração e Planejamento	Paulo Ricardo Teixeira	Patrícia Regina de Faria
DAPCGM	Coordenadoria de Gestão de Materiais	Udiano Campagner Neto	Arlem Douglas Veloso
DAPCONT	Setor de Contratos	Paulo Ricardo Teixeira	Samuel da Silva Ribeiro
DAPSCF	Setor Contábil e Financeiro	Renilda do Carmo Pinto Fonseca	Maria Imaculada de Castro Mendonça
SEPPG	Secretaria de Extensão, pesquisa e Pós-graduação	Ricardo Carrasco Carpio	Laressa Pereira Silva

**Art. 2º** Os servidores responsáveis pelo centro de custos acima relacionados, ficarão responsáveis por todas as atividades de especificação técnica, para processos de compras por licitação, planejamento anual de compras, fiscalização e conferência do material no ato da entrega pelo fabricante por eles solicitados.

**Art. 3º** A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

**Art. 4º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321-4094 Fax (37)3322 2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 017/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 05 de outubro de 2011.**

Dispõe sobre a nomeação do responsável pela tutoria em matemática.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo nominado como responsável pela Tutoria em matemática – 2º semestre 2011.

<b>Disciplina</b>	<b>PROFESSOR RESPONSÁVEL</b>	<b>ALUNA</b>
Fundamentos da Matemática, referente ao Edital nº 18 de 01 de agosto de 2011	Ivan Reinaldo Meneghini	Raisa Micaelle Ferreira

**Art. 2º** A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Formiga*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**

Rua Pe. Alberto nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2130 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 018/2011/GAB/CAMPUS FORMIGA/IFMG/SETEC/MEC de 13 de outubro de 2011.**

Dispõe sobre a **alteração** da constituição da Comissão Organizadora de eventos oficiais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS**, Prof. Robson de Castro Ferreira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição dos membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS OFICIAIS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

**Art. 2º Constituir**, sob a presidência do primeiro citado, **COMISSÃO ORGANIZADORA DE EVENTOS OFICIAIS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Formiga.

**Presidente: Naliana Dias Leandro**

**Membros :** Everthon Valadão dos Santos  
André Roger Rodrigues  
Laressa Pereira Silva  
Márcia Soares de Oliveira  
Renilda do Carmo Pinto Fonseca  
Rogério Costa Canto  
Eliana Maria Franco Rodrigues  
Ana Maria Teles

**Art. 3º** Cabe a comissão elaborar anualmente um calendário de eventos oficiais.

**Art. 4º** Cabe a comissão organizar e executar os eventos oficiais que constem no calendário de eventos oficiais.

**Art 5º** A comissão poderá convocar servidores quando necessário para organização e execução dos eventos oficiais.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

# DIÁRIAS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA**  
Despesas com diárias de viagem e passagens aéreas

**Viagens referentes aos meses de Abril a Setembro de 2011**

<b>Nº da diária</b>	<b>Nome</b>	<b>Data da viagem</b>	<b>Destino</b>	<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor pago</b>	<b>Valor das passagens aéreas e taxas</b>
002690/11	Alysson Geraldo Silva	30/08/2011 a 30/08/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002525/11	Alysson Geraldo Silva	17/08/2011 a 18/08/2011	Ouro Preto	1 ½	237,86	-
002279/11	Ana Flávia Peixoto de Camargos	08/04/2011 a 09/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002280/11	Ana Flávia Peixoto de Camargos	15/04/2011 a 16/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002281/11	Ana Flávia Peixoto de Camargos	29/04/2011 a 30/04/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
002742/11	Ana Maria Teles	08/09/2011 a 09/09/2011	Belo Horizonte	1 ½	385,96	-
002591/11	Ana Maria Teles	25/08/2011 a 26/08/2011	Brasília	1 ½	403,66	-
002046/11	Arllem Douglas Veloso	25/07/2011 a 29/07/2011	Vitória	4 ½	1022,87	354,75
002152/11	Carlos Bernardes Rosa Junior	08/04/2011 a 09/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002393/11	Carlos Bernardes Rosa Junior	05/08/2011 a 06/08/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
002035/11	Chrisley Bruno Ribeiro Camargos	27/07/2011 a 29/07/2011	Amargosa	2 ½	418,75	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002227/11	Cláudio Alves Pereira	08/08/2011 a 09/08/2011	Belo Horizonte	1 ½	362,74	-
002743/11	Cláudio Alves Pereira	14/09/2011 a 15/09/2011	Sabará	1 ½	287,29	-
001749/11	Cláudio Alves Pereira	14/06/2011 a 15/06/2011	Belo Horizonte	1 ¼	339,52	-
002059/11	Cláudio Alves Pereira	04/07/2011 a 04/07/2011	Belo Horizonte	½	69,16	-
002153/11	Denise Ferreira Garcia Rezende	08/04/2011 a 09/04/2011	Boa Esperança	1 ¼	251,68	-
002504/11	Denise Ferreira Garcia Rezende	20/08/2011 a 20/08/2011	Betim	½	88,50	-
002505/11	Denise Ferreira Garcia Rezende	03/09/2011 a 03/09/2011	Afenas	½	88,50	-
001996/11	Elaine Belo Veloso da Silva	29/06/2011 a 30/06/2011	Belo Horizonte	1 ¼	283,58	-
002220/11	Elaine Belo Veloso da Silva	21/07/2011 a 22/07/2011	Belo Horizonte	1 ¼	283,58	-
002509/11	Elaine Belo Veloso da Silva	16/08/2011 a 16/08/2011	Belo Horizonte	½	88,69	-
002060/11	Elaine Belo Veloso da Silva	04/07/2011 a 05/07/2011	Belo Horizonte	1 ¼	283,58	-
002394/11	Fernando Paim Lima	06/08/2011 a 06/08/2011	Boa Esperança	½	88,50	-
002508/11	Fernando Paim Lima	13/08/2011 a 13/08/2011	Betim	½	88,50	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002861/11	Gláucio Ribeiro da Silva	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
002921/11	Gláucio Ribeiro Silva	26/09/2011 a 30/09/2011	Poços de Caldas	4 ½	882,66	-
002049/11	Gláucio Ribeiro Silva	07/07/2011 a 07/07/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
002340/11	Graciele Kerlen Pereira	29/07/2011 a 29/07/2011	Formiga	½	74,68	-
002805/11	Harley de Faria Rios	24/09/2011 a 24/09/2011	Boa Esperança	½	88,50	-
002156/11	Harley de Faria Rios	15/04/2011 a 16/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002157/11	Harley de Faria Rios	06/05/2011 a 07/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002158/11	Harley de Faria Rios	27/05/2011 a 28/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
001747/11	Josiane da Silva Rosa	14/06/2011 a 14/06/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
001954/11	Josiane da Silva Rosa	28/06/2011 a 28/06/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002906/11	Laressa Pereira Silva	27/09/2011 a 30/09/2011	Belo Horizonte	3 ½	649,38	-
002456/11	Li Chaves Miranda	12/08/2011 a 12/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002500/11	Li Chaves Miranda	08/08/2011 a 08/08/2011	Formiga	½	74,68	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002862/11	Li Chaves Miranda	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002457/11	Li Chaves Miranda	11/08/2011 a 11/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002501/11	Li Chaves Miranda	04/08/2011 a 04/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002645/11	Lucas Maia dos Santos	04/09/2011 a 06/09/2011	Rio de Janeiro	2 ½	627,86	-
002650/11	Manoel Pereira Junior	27/08/2011 a 27/08/2011	Betim	½	88,50	-
002651/11	Manoel Pereira Junior	03/09/2011 a 03/09/2011	Boa Esperança	½	88,50	-
002171/11	Manoel Pereira Junior	27/05/2011 a 28/05/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
002170/11	Manoel Pereira Junior	20/05/2011 a 21/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002169/11	Manoel Pereira Junior	10/06/2011 a 11/06/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
002168/11	Manoel Pereira Junior	13/05/2011 a 14/05/2011	Alfenas	1 ½	251,68	-
002167/11	Manoel Pereira Junior	01/07/2011 a 02/07/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002166/11	Manoel Pereira Junior	06/05/2011 a 07/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002022/11	Márcia Soares de Oliveira	29/06/2011 a 30/06/2011	Sabarã	1 ½	237,86	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
001644/11	Márcia Soares de Oliveira	16/06/2011 a 17/06/2011	Sabará	1 ½	290,96	-
002847/11	Márcia Soares de Oliveira	14/09/2011 a 15/09/2011	Sabará	1 ½	332,86	-
002037/11	Márcio Pironel	05/07/2011 a 05/07/2011	Ouro Preto	½	74,68	-
002036/11	Márcio Pironel	04/07/2011 a 04/07/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002489/11	Margareth Francisca Silva Ribeiro	04/08/2011 a 04/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002476/11	Margareth Francisca Silva Ribeiro	08/08/2011 a 08/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002459/11	Margareth Francisca Silva Ribeiro	11/08/2011 a 11/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002458/11	Margareth Francisca Silva Ribeiro	12/08/2011 a 12/08/2011	Formiga	½	74,68	-
002863/11	Margareth Francisca Silva Ribeiro	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
001977/11	Maria Imaculada de Castro Mendonça	03/07/2011 a 08/07/2011	Belo Horizonte	5 ½	1194,11	-
002461/11	Mariângela de Faria	12/08/2011 a 12/08/2011	Formiga	½	91,93	-
002498/11	Mariângela de Faria	04/08/2011 a 04/08/2011	Formiga	½	91,93	-
002496/11	Mariângela de Faria	08/08/2011 a 08/08/2011	Formiga	½	91,93	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002460/11	Mariângela de Faria	11/08/2011 a 11/08/2011	Formiga	¼	91,93	-
002864/11	Mariângela de Faria	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	¼	113,08	-
001882/11	Niltom Vieira Junior	16/06/2011 a 16/06/2011	Belo Horizonte	¼	92,38	-
002339/11	Nirley Dias Leandro	01/08/2011 a 02/08/2011	Belo Horizonte	1 ½	385,96	-
002277/11	Otávio Gonçalves Magalhães	13/05/2011 a 14/05/2011	Boa Esperança	1 ½	265,50	-
002278/11	Otávio Gonçalves Magalhães	10/06/2011 a 11/06/2011	Boa Esperança	1 ½	265,50	-
002276/11	Otávio Gonçalves Magalhães	29/04/2011 a 30/04/2011	Boa Esperança	1 ½	265,50	-
002338/11	Paloma Maira de Oliveira	02/08/2011 a 05/08/2011	Curitiba	3 ½	741,83	485,27
002164/11	Paloma Maira de Oliveira	14/04/2011 a 14/04/2011	Ouro Preto	¼	74,68	-
002853/11	Patrícia Regina de Faria	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	¼	113,08	-
002438/11	Patrícia Regina de Faria	16/08/2011 a 16/08/2011	Belo Horizonte	¼	92,38	-
001979/11	Patrícia Regina de Faria	03/07/2011 a 08/07/2011	Belo Horizonte	5 ½	1194,11	-
001958/11	Patrícia Regina de Faria	28/06/2011 a 28/06/2011	Belo Horizonte	¼	92,38	-



Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
001750/11	Patricia Regina de Faria	14/06/2011 a 14/06/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002176/11	Paulo Ricardo Teixeira	10/07/2011 a 13/07/2011	Belo Horizonte	3 ½	698,88	-
001980/11	Paulo Ricardo Teixeira	03/07/2011 a 08/07/2011	Belo Horizonte	5 ½	1030,67	-
001831/11	Polianna Myriam Felipe Rodrigues de Santana	17/06/2011 a 17/06/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002652/11	Ricardo Carrasco Carpio	30/08/2011 a 30/08/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002905/11	Ricardo Carrasco Carpio	29/09/2011 a 29/09/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002172/11	Ricardo José da Fonseca	06/05/2011 a 07/05/2011	Betim	1 ½	247,99	-
002174/11	Ricardo José da Fonseca	27/05/2011 a 28/05/2011	Betim	1 ½	247,99	-
002173/11	Ricardo José da Fonseca	15/04/2011 a 16/04/2011	Betim	1 ½	247,99	-
001975/11	Robson de Castro Ferreira	27/06/2011 a 27/06/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
002852/11	Robson de Castro Ferreira	19/09/2011 a 19/09/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
002735/11	Robson de Castro Ferreira	18/08/2011 a 18/08/2011	Belo Horizonte	½	113,08	-
002134/11	Roger Santos Ferreira	10/07/2011 a 13/07/2011	Belo Horizonte	3 ½	796,95	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002024/11	Roger Santos Ferreira	04/07/2011 a 04/07/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002187/11	Rosana Aparecida Pinto	18/07/2011 a 20/07/2011	Sabará	2 ½	482,74	-
002047/11	Samuel da Silva Ribeiro	21/08/2011 a 28/08/2011	Fortaleza	7 ½	1713,91	490,26
002044/11	Uliano Campaner Neto	25/07/2011 a 29/07/2011	Vitória	4 ½	1023,57	354,75
002297/11	Wallace de Almeida Rodrigues	01/04/2011 a 02/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002274/11	Wallace de Almeida Rodrigues	06/05/2011 a 07/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002298/11	Wallace de Almeida Rodrigues	08/04/2011 a 09/04/2011	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
002275/11	Wallace de Almeida Rodrigues	13/05/2011 a 14/05/2011	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
002273/11	Wallace de Almeida Rodrigues	29/04/2011 a 30/04/2011	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
002272/11	Wallace de Almeida Rodrigues	15/04/2011 a 16/04/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002271/11	Wallace de Almeida Rodrigues	10/06/2011 a 11/06/2011	Boa Esperança	1 ½	251,68	-
002270/11	Wallace de Almeida Rodrigues	27/05/2011 a 28/05/2011	Betim	1 ½	251,68	-
002424/11	Wanderli Alves Bitencourt	15/08/2011 a 17/08/2011	Sabará	2 ½	489,55	-

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Destino	Quantidade de diárias	Valor pago	Valor das passagens aéreas e taxas
002199/11	Wanderci Alves Bitencourt	14/07/2011 a 15/07/2011	Sabará	1 ½	290,96	-
002050/11	Wanderci Alves Bitencourt	07/07/2011 a 07/07/2011	Belo Horizonte	½	92,38	-
002023/11	Wanderci Alves Bitencourt	29/06/2011 a 30/06/2011	Sabará	1 ½	237,86	-
002752/11	Wanderci Alves Bitencourt	21/09/2011 a 22/09/2011	Sabará	1 ½	273,26	-
002745/11	Wanderci Alves Bitencourt	15/09/2011 a 16/09/2011	Belo Horizonte	1 ½	290,96	-
002737/11	Wanderci Alves Bitencourt	08/09/2011 a 09/09/2011	Sabará	1 ½	290,96	-
002507/11	Wanderci Alves Bitencourt	19/08/2011 a 19/08/2011	Sabará	½	92,38	-
001645/11	Wanderci Alves Bitencourt	16/06/2011 a 17/06/2011	Sabará	1 ½	290,96	-
002510/11	Washington Santos da Silva	16/08/2011 a 19/08/2011	Belo Horizonte	3 ½	928,03	-
002371/11	Washington Santos da Silva	02/08/2011 a 04/08/2011	Belo Horizonte	2 ½	688,05	-

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Período: 19/05/2011 a 12/09/2011**

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2011**

Nº Processo: 23211.000019/2011-DV. Objeto: Impressão de cento e oitenta e quatro carteirinhas em cartão PVC, com impressão colorida, lavável com foto e arte pronta para utilização dos alunos do *Campus*. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de identificação alunos, segurança e agilidade no acesso aos pólos de apoio presencial e comprovação vínculo destes com IFMG. Declaração de Dispensa em 01/06/2011. ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Valor: R\$ 492,00. Contratada: IMPRESSIONE IMPRESSÕES LTDA. Anulação de empenho em 12/07/2011, no valor de R\$ 15,00. Justificativa: cancelamento de cinco carteirinhas estudantis, tendo em vista a desistência de alunos anteriormente matriculados.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2011**

Nº Processo: 23211.000025/2011-DV. Objeto: Inscrição de servidores deste *Campus* no Curso Amoxarifado: Organização e Gestão no Serviço Público. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de capacitar servidores para aprimoramento de suas atividades. Declaração de Dispensa em 20/07/2011. ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Ratificação em 20/07/2011. PATRÍCIA REGINA DE FARIA. Diretor de Administração e Planejamento-Substituto. Valor: R\$ 3.580,00. Contratada: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA.

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2011**

Nº Processo: 23211.000037/2011-DV. Objeto: Inscrição de servidor deste *Campus* no Curso: Administração de Patrimônio no Serviço Público. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Justificativa: Necessidade de capacitar servidor para aprimoramento de suas atividades. Declaração de Dispensa em 16/08/2011. ROBSON DE CASTRO FERREIRA. Diretor-Geral. Ratificação em 16/08/2011. WASHINGTON SANTOS DA SILVA. Diretor de Administração e Planejamento. Valor: R\$ 1.690,00. Contratada: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA.

# CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

### CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

SERVIDOR	EVENTO	CURSO	LOCAL REALIZAÇÃO	PERÍODO REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR PAGO PELO CAMPUS
Udiano Campaigner Neto	Fundação Ceciliano Abel de Almeida	Amoexarfiado: Organização e Gestão no Serviço Público	Vitória/ES	26/07/2011 a 28/07/2011	20 horas	R\$ 1.790,00
Arlem Douglas Vêloso	Fundação Ceciliano Abel de Almeida	Amoexarfiado: Organização e Gestão no Serviço Público	Vitória/ES	26/07/2011 a 28/07/2011	20 horas	R\$ 1.790,00
Samuel da Silva Ribeiro	Fundação Ceciliano Abel de Almeida	Administração de Patrimônio no Serviço Público	Fortaleza/CE	23/08/2011 a 26/08/2011	20 horas	R\$ 1.690,00
Paulo Ricardo Teixeira	Escola de Administração Fazendária	Gestão e Fiscalização de Contratos	Belo Horizonte/MG	04/07/2011 a 07/07/2011	32 horas	R\$ 614,00
Maria Inaculada de Castro Mendonça	Escola de Administração Fazendária	Gestão e Fiscalização de Contratos	Belo Horizonte/MG	04/07/2011 a 07/07/2011	32 horas	R\$ 614,00
Patrícia Regina de Faria	Escola de Administração Fazendária	Gestão e Fiscalização de Contratos	Belo Horizonte/MG	04/07/2011 a 07/07/2011	32 horas	R\$ 614,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.112,00</b>

FÉRIAS



**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Julho 2011**

<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>QTE DE DIAS</b>	<b>EXERCÍCIO</b>
Alex Eduardo Andrade Borges	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Alisson de Castro Ferreira	18/07/2011 a 31/07/2011	15	2011
Anderson Alves Santos	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Andre Roger Rodrigues	15/07/2011 a 28/07/2011	14	2011
Arlem Douglas Veloso	11/07/2011 a 24/07/2011	14	2011
Bruno Ferreira	11/07/2011 a 29/07/2011	19	2010
Carlos Bernardes Rosa Junior	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Carlos Renato Borges dos Santos	13/07/2011 a 31/07/2011	19	2011
Daniel Fonseca Costa	11/07/2011 a 29/07/2011	19	2010
Danielle Costa	12/07/2011 a 26/07/2011	15	2011
Fabricio Daniel Freitas	20/07/2011 a 03/08/2011	15	2011
Francisco de Sousa Junior	18/07/2011 a 31/07/2011	14	2011
Eliana Maria Franco	29/07/2011 a 12/08/2011	15	2011
Gláucio Ribeiro Silva	18/07/2011 a 27/07/2011	10	2011
Daniel Fonseca Costa	11/07/2011 a 29/07/2011	19	2011
Harley de Faria Rios	11/07/2011 a 20/07/2011	10	2010
Izabelle Figueiredo Mascarenhas	12/07/2011 a 21/07/2011	10	2011
Josiane da Silva Rosa	11/07/2011 a 22/07/2011	12	2011
Laudo Claumir Santos	18/07/2011 a 31/07/2011	14	2011
Leila Cristina Silveira Silva	22/07/2011 a 31/07/2011	10	2011
Leis Pedro de Andrade	15/07/2011 a 29/07/2011	15	2011
Manoel Pereira Junior	04/07/2011 a 29/07/2011	26	2011
Márcio Pironel	16/07/2011 a 27/07/2011	12	2011
Maria Elizabeth de Gouvea	16/07/2011 a 30/07/2011	15	2011
Maria Imaculada de Castro Mendonça	18/07/2011 a 31/07/2011	14	2010
Naliana Dias Leandro	20/07/2011 a 29/07/2011	10	2011
Niltom Vieira Junior	15/07/2011 a 28/07/2011	14	2011
Nirley Dias Leandro	20/07/2011 a 29/11/2011	10	2011
Paloma Maira de Oliveira	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Paulo Dias Alecrim	18/07/2011 a 31/07/2011	14	2011
Ricardo Carrasco Carpio	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Ricardo José da Fonseca	18/07/2011 a 29/11/2011	12	2011
Robson de Castro Ferreira	28/06/2011 a 01/07/2011	4	2010
Robson de Castro Ferreira	04/07/2011 a 17/07/2011	14	2011
Roger Santos Ferreira	15/07/2011 a 29/07/2011	15	2011
Walter Alves Durão Junior	18/07/2011 a 01/08/2011	15	2011
Wanderci Alves Bittencourt	18/07/2011 a 22/07/2012	5	2011
Washington Santos da Silva	14/07/2011 a 28/07/2011	15	2011

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Agosto 2011**

NOME	PERÍODO	QTE DE DIAS	EXERCÍCIO
Ana Flávia Peixoto Camargos	17/08/2011 a 31/08/2011	15	2011
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	29/08/2011 a 07/09/2011	10	2011
Patrícia Regina de Faria	17/08/2011 a 27/08/2011	11	2011
Renilda do Carmo Pinto Fonseca	15/08/2011 a 24/08/2011	10	2011

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Setembro 2011**

NOME	PERÍODO	QTE DE DIAS	EXERCÍCIO
Ana Maria Teles	12/09/2011 a 26/09/2011	15	2011
Arlém Douglas Veloso	26/09/2011 a 01/10/2011	6	2011
Davi Bernardes Rosa	05/09/2011 a 14/09/2011	10	2010
Márcia Soares de Oliveira	05/09/2011 a 13/09/2011	9	2011
Paulo Ricardo Teixeira	19/09/2011 a 28/09/2011	10	2010
Roger Santos Ferreira	09/09/2011 a 23/09/2011	15	2011

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Outubro 2011**

NOME	PERÍODO	QTE DE DIAS	EXERCÍCIO
Cláudio Alves Pereira	13/10/2011 a 22/10/2011	10	2011
Patrícia Regina de Faria	10/10/2011 a 14/10/2011	5	2011
Paulo Ricardo Teixeira	17/10/2011 a 26/10/2011	5	2011
Renilda do Carmo Pinto Fonseca	17/10/2011 a 26/10/2011	10	2011
Rogério Costa Canto	17/10/2011 a 26/10/2011	10	2011
Rosana Aparecida Pinto	03/10/2011 a 01/11/2011	30	2011
Udiano Campagner Neto	13/10/2011 a 22/10/2011	10	2010
Udiano Campagner Neto	24/10/2011 a 02/11/2011	10	2011
Wanderci Alves Bittencourt	13/10/2011 a 22/10/2011	10	2011

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Novembro 2011**

NOME	PERÍODO	QTE DE DIAS	EXERCÍCIO
Alysson Geraldo Silva	16/11/2011 a 25/11/2011	10	2011
Cláudio Alves Pereira	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Elaine Belo Veloso da Silva	16/11/2011 a 25/11/2011	10	2010
Elaine Belo Veloso da Silva	28/11/2011 a 07/12/2011	10	2011
Laressa Pereira Silva	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Luciana Tadeu Dias Ramos Almeida	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Márcia Soares de Oliveira	16/11/2011 a 25/11/2011	10	2011
Naliana Dias Leandro	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Poliana Myriam Felipe Rodrigues de Santana	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Rafael Bernardino Cardoso	16/11/2011 a 25/11/2011	10	2011
Rafael Bernardino Cardoso	28/11/2011 a 07/12/2011	10	2011
Robson de Castro Ferreira	21/11/2011 a 15/12/2011	25	2011
Simoni Júlia da Silveira	03/11/2011 a 12/11/2011	10	2011
Viviane Gonçalves Silva	16/11/2011 a 25/11/2011	10	2011

**Férias servidores IFMG – Campus Formiga – Dezembro 2011**

NOME	PERÍODO	QTE DE DIAS	EXERCÍCIO
Alex Eduardo Andrade Borges	21/12/2011 a 04/01/2012	15	2011
Anderson Alves Santos	26/12/2011 a 09/01/2012	15	2011
Davi Bernardes Rosa	14/12/2011 a 23/12/21011	10	2011
Francisco de Souza Junior	16/12/2011	1	2011
Glaucio Ribeiro Silva	21/12/2011 a 25/12/2012	5	2011
Glaucio Ribeiro Silva	26/12/2011 a 24/01/2012	30	2011
Josiane da Silva Rosa	05/12/2011 a 22/12/2011	18	2011
Laudo Claumir Santos	16/12/2011	1	2011
Leila Cristina Silveira Silva	14/12/2011 a 23/12/21011	10	2011
Niltom Vieira Junior	16/12/2011	1	2011
Nirley Dias Leandro	13/12/2011 a 22/12/2011	10	2011
Paulo Dias de Alecrim	16/12/2011	1	2011
Robson de Castro Ferreira	16/12/2011 a 21/12/2011	6	2011
Rogério Costa Canto	07/12/2011 a 16/12/2011	10	2011
Walter Alves Durão Junior	19/12/2011 a 17/01/2012	30	2011
Washington Santos da Silva	19/12/2011 a 02/01/2012	15	2011

# ATOS NORMATIVOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321 4094 Fax (37)3322 2330 - [gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

**ATO NORMATIVO 002/2011 DE 17 DE JUNHO DE 2011.**

Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos para o *Campus* Formiga.

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS FORMIGA DO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS, Prof. Robson de Castro Ferreira,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 20-A de 02 de fevereiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo nominados como fiscais dos contratos correspondentes:

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>SIAPE</b>
91/2009	Simpress	Locação de Impressoras	Manoel Pereira Júnior	1578889
81/2010	Adminas	Motoristas, limpeza e conservação, manutenção predial	Udiano Campagner Neto	1585665

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo nominados como fiscais dos contratos correspondentes.

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fiscal de Contrato</b>	<b>SIAPE</b>
91/2009	Simpress	Locação de Impressoras	Rafael Bernadino Cardoso	1668113
81/2010	Adminas	Motoristas	Arlem Douglas Veloso	1671695
81/2010	Adminas	Manutenção Predial	Alysson Geraldo Silva	1737473
81/2010	Adminas	Limpeza e	Maria Imaculada de Castro	1667859

		Conservação	Mendonça	
01/04/11	Ticket Serviços	Abastecimento, manutenção e compra de peças para veículos	Udiano Campagner Neto	1585665
005/2011	Colégio Losango	Locação de salas de aulas	Alysson Geraldo Silva	1737473
9912252707 -Adesão	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços de Postagem de Correspondências	Josiane da Silva Rosa	1667158
79/2010	Pearson	Biblioteca Virtual	Davi Bernardes Rosa	1668405
075/2011	CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda	Execução dos projetos de construção dos prédios de salas de aula, cantina, almoxarifado, garagem, guarita, urbanização e paisagismo	Alysson Geraldo Silva	1737473
013/2011	Economática	Serviço de Locação de Software	Wanderci Alves Bitencourt	1653938

**Art. 2º** A designação dos servidores para desempenhar as funções descritas neste ato não lhes desobriga o exercício de outras atividades pertinentes a seus cargos, atribuídas por sua chefia imediata.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

Professor **ROBSON DE CASTRO FERREIRA**

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica de Minas Gerais -  
Campus Formiga



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS FORMIGA**  
**GABINETE DO DIRETOR-GERAL**  
Rua Pe. Alberico nº440 – Bairro São Luiz Gonzaga – Formiga/MG  
Tel (37) 3321-4094 Fax (37)3322-2330 - gabinete.formiga@ifmg.edu.br

**ATO NORMATIVO 003/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011**

Modifica a denominação da Coordenadoria de Contratos e Suprimentos e altera dispositivos do Ato Normativo 04/2010, que contém as Normas de Estrutura e Funcionamento Organizacional do *Campus* Formiga.

**O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Formiga do Instituto Federal, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Prof. Robson de Castro Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 20A de 02/02/2009, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Modificar a denominação da Coordenadoria de Contratos e Suprimentos, setor subordinado à Diretoria de Administração e Planejamento deste *Campus*, que passará a denominar-se Coordenadoria de Gestão de Materiais.

**Art. 2º** Revogar o inciso I do artigo 19 do Ato Normativo 04/2010, de 07 de maio de 2010.

**Art. 3º** As funções relativas à gestão de contratos passam a ser executadas pelo Setor de Administração e Planejamento, setor subordinado à Diretoria de Administração e Planejamento.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário contidas no Ato Normativo 04/2010, de 07 de maio de 2010, permanecendo o efeito de todos os atos praticados até esta data.

**Art. 5º** Este Ato Normativo entra em vigor na data da sua edição.

Cientifique-o. Registre-se. Publique-se.

**Robson de Castro Ferreira**

Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Formiga

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -  
*Campus Formiga*

Rua Padre Alberico, 440, São Luiz - Formiga/MG

CEP: 35570-000

Tel: (37) 3321-4094 Fax: (37) 3322-2330

[gabinete.formiga@ifmg.edu.br](mailto:gabinete.formiga@ifmg.edu.br)

[www.formiga.ifmg.edu.br](http://www.formiga.ifmg.edu.br)